



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**ATUALIZA VERBA INDENIZATÓRIA AOS
MOTORISTAS LOTADOS NAS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna
Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A verba de natureza indenizatória concedida aos motoristas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social, previstas nas Leis Municipais nº 1.021/17, 1.174/20 e 1.281/21 passará a constituir o montante de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 25 de março de 2024.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas